

LEI Nº 3.005/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO - DAEPa E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais decreta, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar ao Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio - **Daepa**, o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), que serão utilizados no pagamento de gastos operacionais da autarquia.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais).

Parágrafo Único - Os recursos necessários para cobrir as despesas decorrentes da execução do presente crédito correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

20 - Executivo

24 - Secretaria Municipal de Fazenda

03080322.043 3267 - correção monetária sobre operação de crédito por antecipação de receita . R\$63.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio-MG., 04 de março de 1997.

Roberto Queiroz do Nascimento
Prefeito Municipal